



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de novembro de 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.990, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão de Análise das prestações de contas das subvenções sociais prestadas às APM's de Escolas Estaduais, à Escola Passo a Passo e à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA, pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2018.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Angélica Rodrigues Maciel Uski, Daniela Vizinin Silva Rovetto e Fernando José do Nascimento, para compor a Comissão de Análise das prestações de contas das subvenções sociais prestadas às APM's de Escolas Estaduais, à Escola Passo a Passo e à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA, pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2018.

Art. 2º À presente Portaria aplicam-se os dispositivos constantes do inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de novembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JESUS DE CILLO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no bairro São Jorge, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 0 5 1

Art. 1º Fica denominada de "Rua Fernando Zocca", prolongamento, a via pública que tem início no cruzamento da Rua de mesmo nome com a Rua das Prímulas, seguindo até encontrar a Rua Benedito Antonio Marino, no bairro São Jorge, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de novembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI Nº 9.052, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Conviva Piracicaba, no Bairro Vale do Sol.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 0 5 2

Art. 1º Fica denominada de "Rua Sargento João Guilherme Christofoletti Estevam", 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Rua 03 (três), no Loteamento Conviva Piracicaba, no Bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de novembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Adriana Cristina Sgrignero Nunes.

LEI Nº 9.054, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública, no loteamento Jardim Itamarati, no bairro Jardim Caxambu, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 0 5 4

Art. 1º Fica denominada de "Rua Eng. Agrº. Romano Cury", prolongamento, a via pública com início na Rua de mesmo nome no loteamento Jardim Caxambu, seguindo pelo loteamento Jardim Itamarati até encontrar a Rua José Vicente Pedreira, no bairro Jardim Caxambu, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de novembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 9.053, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no loteamento Vila São Paulo, no bairro Monte Líbano, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 0 5 3

Art. 1º Fica denominada de "Rua Itatiaia", prolongamento, a via pública com início no cruzamento da via de mesmo nome com a Rua João Ramalho, seguindo até o Lote 0086 (oitenta e seis), da Quadra 0326 (trezentos e vinte e seis), do Setor 25 (vinte e cinco), no loteamento Vila São Paulo, no bairro Monte Líbano, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de novembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

DECRETO Nº 17.660, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia Gisele Zanuzi Hebfner como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada GISELE ZANUZI HEBFNER, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração, no período de 10 a 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 10 a 24 de dezembro de 2018.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 17.661, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
 Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA., fogão que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.254.634/0001-60, 1 (um) fogão industrial 06 (seis) bocas, com forno, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º O bem ora doado se destina a atender o cumprimento da cláusula contratual firmada em razão da Concorrência Pública nº 24/2014 – Processo Administrativo nº 202.295/2014.

§ 2º O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal Maximiano Firmino Gil.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2018.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
 Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
 Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da empresa: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº. 49.254.634/0001-60, conforme segue: Um fogão industrial 6 (seis) bocas com forno, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Maximiano Firmino Gil - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
 Presidente

Ivan José Zotelli
 Membro

Mariana Barbosa dos Santos
 Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
 Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 29 de outubro de 2018.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtd	Valor- R\$
01	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	Fogão industrial.	01	2.750,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Maximiano Firmino Gil - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
 Presidente

Ivan José Zotelli
 Membro

Mariana Barbosa dos Santos
 Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2018.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

Salto, 20 de Setembro de 2018.

À Prefeitura do Município de Piracicaba
 Secretaria Municipal de Educação
 Divisão de Alimentação e Nutrição

Referência:

Contrato s/nº
 Concorrência Pública nº 24/2014
 Processo Administrativo nº 202.295/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores:

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 49.254.634/0001-60, **Contratada** pela Municipalidade de Piracicaba, vem, pela presente, manifestar, por termo, a doação de equipamentos danificados durante o curso da execução do contrato, conforme segue:

1- Esta contratada declara expressamente sua doação, ao Município de Piracicaba, dos equipamentos constantes da relação anexa, da qual constam o nome da unidade escolar, o item danificado e reposto, o nº de patrimônio, a descrição detalhada do equipamento e o seu valor.

Assim sendo, solicitamos que sejam aceitos esses equipamentos, em reposição aos danificados no curso da execução regular do contrato, e colocamo-nos ao vosso inteiro dispor, para dirimirmos quaisquer eventuais dúvidas que careçam de esclarecimentos adicionais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
 Taíta Quise
 Coordenadora da Unidade Piracicaba

Item	Descrição do Produto/ Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor R\$				
0001	FOGÃO INDUSTRIAL (SEIS BOCAS COM FORNO EM QUADRADO)	01	2.750,00	2.750,00	2.750,00	495,00	0,00	0,00	2.750,00

DECRETO Nº 17.664, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.
 Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Ruy R. da Rocha Produtos Cerâmicos LTDA., veículo que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Ruy R. da Rocha Produtos Cerâmicos LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 57.107.609/0001-81, 01 (um) veículo, marca Chevrolet, modelo Spin, motor 1.8 litros AT LT, modelo 104648, ano 2018, modelo 2019, pintura na cor branca, CHASSI 9BGJB7520KB155539, no valor de R\$ 62.641,05 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º O bem ora recebido foi doado em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC000166.1998.15.000/6, firmado junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

§ 2º O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de novembro de 2018.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
 Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no D.C.S.A. Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da empresa: RUY R. DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 57.107.609/0001-81, conforme segue: Um veículo, marca: Chevrolet Spin, motor 1.8 litros, AT LT, modelo 104648, ano 2018, modelo 2019, pintura na cor branca, CHASSI 9BGJB7520KB155539, no valor de R\$ 62.641,05 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos), tendo como destino o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
 Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
 Membro

Fabiana Fidêncio Farina
 Membro Secretário



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de novembro de 2018.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtd	Valor total – R\$
01	RUY R. DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.	Veículo auto motor.	01	62.641,05

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Flávia Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2018

Barjas Negri – Prefeito Municipal

GRUPORROCHA

TERMO DE DOAÇÃO

A RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.107.609/0001-81, inscrição Estadual nº 272.067.594.112, sito à Estrada Municipal Francisco Zonta (Cor-040) Km 01, Cordeirópolis / SP, CEP: 13.490-000 devidamente representada pelo seu Diretor estatutário, Rui Donizete da Rocha, CPF 847.982.388-72, RG: 9.797.151-0 vem nesse ato relacionar e efetivar a doação realizada à Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP representada pela entidade CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador “Dr. Alexandre Alves” (CEREST PIRACICABA). A presente transferência se deve ao que foi acordado pelo TAC – Termo de Ajustamento de Conduta - IC000166.1998.15.000/6 junto a Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

Veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LT – M MODELO 104648, ano 2018, modelo 2019 – Pintura na cor BRANCA, CHASSI: 98GJB7520KB155539, no valor de R\$ 62.641,05 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos) em conformidade com a nota fiscal de remessa por doação sob nº 17324 com data de 06/11/2018.

Cordeirópolis/SP, 09 de novembro de 2018.

Ruy R da Rocha
RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS
Rui Donizete da Rocha - Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2018

Execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes educacionais no Município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, com gestão informatizada, incluindo software dos serviços e fiscalização com visualização on-line da execução dos trabalhos

Comunicamos que foi julgada improcedente a impugnação ao edital interposta pela empresa S3 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, conforme Parecer da Procuradoria Geral n.º 883/2018.

Sendo assim, fica mantida a data de abertura da presente licitação para o dia 27/11/2018 às 14:30 horas.

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 35/2018

Execução de serviços contínuos de poda e limpeza de palmeiras, poda especial, supressão, destoca, plantio de arvores em áreas públicas e diagnóstico de arvores por ultrassonografia, incluindo gerenciamento informatizado, inclusive retirada, moagem e compostagem dos materiais orgânicos resultantes, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas.

Comunicamos que foi SUSPENSA a abertura de referida Licitação marcada para o dia 12/12/2018 às 14:30 horas, tendo em vista revisão de edital.

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2018

Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro, durante o exercício de 2019

A Pregoeira comunica que a empresa FRUTICULTURA CONSUL – COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Piracicaba, 23 de novembro de 2018.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2018

Fornecimento Parcelado de Carnes, durante o exercício de 2019.

O Pregoeiro comunica que, após análise e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por CLASSIFICAR as empresas FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA nos itens 01 e 06, BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA no item 03, e PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP no item 04, e DESCLASSIFICAR as empresas RF FOODS DERIVADOS DE CARNES LTDA ME no item 02 (a amostra enviada apresentou quantidade excessiva de gordura) e JBS S/A no item 05 (a empresa não enviou as amostras e documentações dentro do prazo).

Diante do exposto, fica marcada para o dia 30/11/2018 às 14 horas, a sessão pública para negociação e habilitação das próximas empresas e demais atos pertinentes para os itens 02 e 05.

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2018

Prestação de serviços corretivos dos sistemas hidráulicos de máquinas e veículos da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra, durante o exercício de 2019.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas D P QUARTAROLO GERENC. DE FROTAS EIRELI, EDISON GALENDE JURNIOR MECÂNICA ME E PARTS LUB DISTRIB. E SERVIÇOS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após negociação e análise das documentações apresentadas a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa PARTS LUB DISTRIB. E SERVIÇOS EIRELI no Lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 241/2018.

Objeto: Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária – mínima de 05 (cinco) dias por semana – para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 10/12/2018 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 247/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para manutenção de veículos da linha FORD, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 10/12/2018 às 10h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2018 - NOVA VERSÃO

OBJETO: Aquisição de Veículo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2018, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2018, às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO nº 422/2018 - Prorrogação

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2018, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO nº 464/2018

OBJETO: Registro de Preços de central de recreação infantil (playground) instalado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2018, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO nº 465/2018

OBJETO: Confecção e instalação de alfabetário, durante o exercício de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

RECEBIÇÃO DE RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA DE PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTATADA NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ NF-01 Nº 000017324 SÉRIE 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: **CHAFORTE VICTORIA FORTE** RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 000 - Bairro Inimato - CEP: 13490-000 - Cordeirópolis - SP TEL: (19)3556-9300 www.ruyrocha.com.br

DANFE DOCUMENTO ADEQUADO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000017324 FL. 1 / 1 SÉRIE 003

CHAVE DE ACESSO: 3018 1157 1076 0900 0181 5500 3000 0173 2410 0575 3201

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: REMESSA BONIF/DOAÇÃO OU BRINDE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 135180761141289 06/11/2018 14:35:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE: PREFEREÇA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA CNPJ / CPF: 46.341.038/0001-29 DATA DA EMISSÃO: 06/11/2018

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233 CHACARA NAZARETH INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13400-900 DATA SAÍDA/ENTRADA: 06/11/2018

CALCULO DO IMPORTE: VALOR DO ICMS: 62.641,05 VALOR DO ICMS SUBST: 7.516,93 VALOR DO ICMS SUBST: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 57.769,51

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 OUTRAS DESP. ACESS: 0,00 VALOR DO IPI: 4.871,54 VALOR TOTAL DA NOTA: 62.641,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA 9 - SEM FRETE 57.107.609/0001-81

RECEBIMENTO: RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 161 MARHOPO MARIANA BARBOSA DOS SANTOS RUA ANTÔNIO CORREA BARBOSA, 2233 PIRACICABA - SP 272001130117

QUANTIDADE: 1 VEICULO MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8L AT LT ANO: 2018 VALOR UNITARIO: 1.250.000 VALOR TOTAL: 1.250.000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / BH	UNID.	OPF	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL						
1	VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT PLEX BRANCO ANO 2018/19	87032310	000	SP10	UN	1,00	57.769,51	57.769,51	62.641,05	62.641,05	7.516,93	7.516,93	4.871,54	4.871,54

DADOS ADICIONAIS: DOAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO N.º 000166.1998.15.000/6 COM DESTINAÇÃO AO CEREST PIRACICABA - VEICULO ADQUIRIDO PARA DOAÇÃO CONFORME ITE: 1316473 28216 003 DE 25/10/2018 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ: 59275792/0001-50 - 135181059275792000150500300191647319342992721 BASE DE CALCULO DE IPI CONFORME AFO: 2 DA LEI 10.483/02: 54.126,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2018
PROCESSO Nº 110.516/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de projetor de imagens multimídia

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	10	PEÇA	Fita de impressão Colorida para impressora ZEBRA p430i. Deverá ter capacidade de, no mínimo, 200 (duzentas) impressões. Garantia de 1 (um) ano. Ref.: 800015-440.	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00

Item 06 – FFG Comércio de Suprimentos Ltda - EPP

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 662/2018 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa F.W.G. DE ALMEIDA – M.E., com sede à Rua Arthur Paulo Furlan, 336–Vila Industrial–Piracicaba - SP, C.N.P.J.: 18.987.656/0001-05, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, pelo descumprimento dos prazos para atendimento das ordens de serviço, conforme Processo Administrativo nº 136.002/18 – Pregão Presencial nº 74/2018.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 21 de Novembro de 2018.

COMUNICADO

Chamada Pública n.º 03/2018 – NOVA VERSÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - IOGURTE

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/18 para aquisição do AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - IOGURTE. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/12/2018 até as 09:00 hs, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lídia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2018
PROCESSO Nº 106.293/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais hospitalares ambulatoriais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	10.000	unid	LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi nº 15, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00

Item 14 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2018

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
DNA DOIS TECNOLOGIA LDA.	01.
FILIFE BUENO HOOG	02.
COM. DE MAT. MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA.	03.
A.P. ARTIOLE EIRELI ME.	04.
CARLOS EDUARDO MAIA EQUIP. MÉD. HOSP. EPP.	05.

Piracicaba, 21 de novembro de 2018.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda	01, 05, 06
Crismed Comercial Hospitalar Ltda	02
Medilar Imp. E Dist. De Produtos Medico Hospitalares SA	03
Fracassado	04

Piracicaba, 16 de novembro de 2018

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2018

Registro de Preços para fornecimento de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01, 04, 13, 15, 16 e 17
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	02
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	05 e 07
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	06
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	08
MERCK S/A	09, 10 e 12
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	11

O item 14 foi FRACASSADO.

Piracicaba, 23 de novembro de 2018.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Diagnóstica Sorocaba Produtos Laboratoriais Eireli - EPP, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato não formalizado, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 01/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 23 de novembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 01 e 02 de dezembro de 2018, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
ALEMÃES/SÃO DIMAS		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 01 a 07/12/2018

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 26 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Processo nº. 153074/2018

Interessado: DENISE DE BARROS LIMA

Assunto: Parecer Socioeconômico - Ausência

A interessada, DENISE DE BARROS LIMA, não compareceu no dia 14 de novembro de 2018, às 13:00 horas para o levantamento socioeconômico, um dos procedimentos que compõem o recadastramento anual de ambulantes, conforme o Decreto Nº 13.109/2009, Art. 29.

Piracicaba, 16 de novembro de 2018

FERNANDO DOS REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARIA S. DAMIANI
Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

Processo nº. 104782/2018

Interessado: MARIA IRAIDES ZAMBON

Assunto: Parecer Socioeconômico - Ausência

A interessada, DENISE DE BARROS LIMA, não compareceu no dia 13 de novembro de 2018, às 13:00 horas para o levantamento socioeconômico, um dos procedimentos que compõem o recadastramento anual de ambulantes, conforme o Decreto Nº 13.109/2009, Art. 29.

Piracicaba, 16 de novembro de 2018

FERNANDO DOS REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARIA S. DAMIANI
Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2018

Objeto: Aquisição de pasta de processo.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	01

Piracicaba, 19 de novembro de 2018

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	02, 03, 07, 08, 09, 16, 18, 21
SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	04, 05, 06
COMERCIO ELETRICA ALUCEL LTDA	20.
FRACASSADOS	01, 10 a 15, 17, 19

Piracicaba, 19 de novembro de 2018

Rosangela Rizzolo Camolese
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI. – CNPJ nº 21.504.525/0001-34 (SAÚDE)
Contrato nº 1442/2018.

Proc. Admin.: nº 63.486/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 153/2018 - Ata de Registro de Preços nº 544/2018 (válida até 02/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 21/11/2018.

Contratada: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. – CNPJ nº 05.010.382/0001-58 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1443/2018.
Proc. Admin.: nº 155.569/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 229/2017 - Ata de Registro de Preços nº 23/2018 (válida até 16/01/2019).
Objeto: Fornecimento de cadeiras.
Valor: R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 21/11/2018.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.958
Código Ajuste nº 2018.000.000.769
Contrato nº 1444/2018.
Proc. Admin.: nº 99.087/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2018 - Ata de Registro de Preços nº 557/2018 (válida até 17/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 11.082,20 (onze mil, oitenta e dois reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 21/11/2018.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato nº 1447/2018.
Proc. Admin.: nº 99.087/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2018 - Ata de Registro de Preços nº 559/2018 (válida até 17/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 110,00 (cento e dez reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 21/11/2018.

Contratada: JOÃO VALDECIR FERNANDES ME. – CNPJ nº 19.002.933/0001-46 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2018.000.000.966
Código Ajuste nº 2018.000.000.771
Contrato nº 1449/2018.
Proc. Admin.: nº 75.117/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 136/2018.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra especializada em equipamentos de ar condicionado.
Valor: R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/11/2018.

Contratada: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. – CNPJ nº 05.010.382/0001-58 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1445/2018.
Proc. Admin.: nº 108.913/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 172/2017 – Ata de Registro de Preços nº 436/2017 (válida até 30/11/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.
Valor: R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 21/11/2018.

Contratada: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 71.912.315/0001-53 (SAÚDE)
Contrato nº 1446/2018.
Proc. Admin.: nº 156.987/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 255/2017 – Ata de Registro de Preços nº 70/2018 (válida até 25/02/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 21/11/2018.

Contratada: DENIS ANDRE ERCOLIM – ME. – CNPJ nº 04.595.192/0001-87 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2018.000.000.785
Código Ajuste nº 2018.000.000.770
Contrato nº 1448/2018.
Proc. Admin.: nº 59.232/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 148/2018 - Ata de Registro de Preços nº 335/2018 (válida até 04/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de acessórios (multimarcas) e peças miúdas para conserto de viaturas da Frota da Guarda Civil com serviços de colocação incluso.
Valor: R\$ 30.252,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 21/11/2018.

Termo de Concessão de Subvenção nº 74/2018 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA DE PIRACICABA – CNPJ nº 48.818.215/0001-40 (SEMACTUR)
Proc. Admin.: nº 148.906/2018.
Base Legal: Art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.443/09.
Objeto: Produzir, divulgar e promover a cultura, propiciando o desenvolvimento de projetos de caráter cultural e outras atividades a fim de divulgar e promover atividades artísticas.
Valor: R\$ 10.633,00 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 26/11/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME. – CNPJ nº 07.343.901/0001-25 (SEMUTRI/EDUCAÇÃO/SAÚDE)
Contrato: nº 344/2018.
Código da Licitação: 2018.000.000.029
Código do Ajuste: 2018.000.000.189
Proc. Admin.: nº 174.905/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 23/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha MERCEDES BENZ.
Valor: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 29/03/2018.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2018.000.000.313.
Aditivo nº 344/2018 – 1.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data: 26/11/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMOB/SELAM)
Código da Licitação: 2018.000.000.013
Código do Ajuste: 2018.000.000.185
Contrato nº 329/2018.
Proc. Admin.: nº 84.879/2017.
Licitação: Concorrência nº 23/2017.
Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 397.666,22 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data: 29/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2018.000.000.312.
Aditivo nº 329/2018 – 1.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 26/11/2018.

Contratada: CONSTRUOTTI ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP. – CNPJ nº 26.143.775/0001-00 (SEMAD)
Contrato nº 1450/2018.
Proc. Admin.: nº 131.484/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 202/2018.
Objeto: Aquisição, instalação e serviços de pintura de portas, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 21/11/2018.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
Contrato nº 1451/2018.
Proc. Admin.: nº 99.087/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2018 - Ata de Registro de Preços nº 563/2018 (válida até 17/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 782,40 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 21/11/2018.

Contratada: KAMI PAPELARIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 54.395.504/0001-87 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1452/2018.
Proc. Admin.: nº 85.851/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 261/2018.
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 43,92 (quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 21/11/2018.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 65.862/2018.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ELISÂNGELA MARA CUSTÓDIO, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b", segunda parte, "e", "h" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 3.771/2018

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ADRIANO APARECIDO FRANCISCO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482,, alíneas "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a perda do objeto constituído no presente processo administrativo disciplinar, haja vista o pedido de demissão formulado pelo Sr. ADRIANO APARECIDO FRANCISCO do cargo de Orientador de Alunos.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 83.402/2018

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em ocorrências em evento realizado no ginásio Municipal "Waldemar Blatkauskas" no dia 14/04/2018, conforme Memorando nº 081/2018 da SELAM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pelo ARQUIVAMENTO, do presente procedimento, tendo em vista que não ficou comprovada culpa do servidor nos fatos em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 329ª sessão realizada na data de 15/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 87.075/2015
RECORRENTE: Maria Giselda de Oliveira Manieiro
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ SABBADIN
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se de requerimento para a obtenção de isenção de IPTU do exercício 2017, para imóvel assobradado localizado na Rua D. Pedro I, nº 750 e 754, sob CPD 34423 e 1561502, tombado por meio do Decreto nº 10.523/2003. A isenção de IPTU para imóveis tombados está disciplinada no artigo 18 da Lei Complementar nº 171/2005, sendo o inciso I para estado de conservação estrutural; o inciso II para o estado de conservação da pintura; e o inciso III para o estado de conservação relacionado à comunicação visual. Da análise desses critérios e seguindo a vistoria realizada no local, temos que no tocante ao estado de conservação estrutural o imóvel apresentou a possibilidade de redução de 100% do valor venal. Como já decidido pelo CODEPAC, as alterações relacionadas à comunicação visual do imóvel não justificam a aplicação do critério previsto no inciso III. Portanto, permanecendo ainda a possibilidade de redução de 100% do valor venal. No critério relacionado ao estado de conservação da pintura, a vistoria no local comprovou a alteração da pintura, sem prévia aprovação do CODEPAC. Portanto, nos termos previsto no inciso II, sobre o percentual de redução de 100% do valor venal será deduzido o percentual de 20% do valor venal, resultando na possibilidade legal de redução de 80% do valor venal, sendo nesse sentido o voto do relator. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON – A decisão técnica sobre o percentual da isenção proposta é de competência exclusiva do CODEPAC, nos termos do art. 18 da LCM-171/2005. Assim, proferido o indeferimento do benefício por aquele Conselho, não cabe recurso administrativo a esta Corte. O pagamento espontâneo do IPTU 2017, feito em 19/03/2018, torna inepta a proposição isentiva da Recorrente. Assim, deu-se a perda do objeto da pretensão. O despacho de fl. 50 pelo indeferimento da impugnação da Recorrente e a homologação da decisão, pelo Sr. Prefeito Municipal, configuram encerramento do caso na esfera administrativa. Vota o Conselheiro de vista pela devolução pura e simples dos autos à 1ª Instância Administrativa. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros, Ivanjo, José Coral, Marcelo, Marcos, Renato e Roberto. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Cristiane, Helena, Rosana e Sidnei. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 87.075/2015
RECORRENTE: Maria Giselda de Oliveira Manieiro
Rua Dom Pedro I, 750 – Centro CEP 13.400-410 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 329ª sessão realizada na data de 15/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.338/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Água Branca I -
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento Administrativo Tributário, nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008 da isenção do IPTU 2017 do imóvel cadastrado no CPD 1572457. No caso, o contribuinte protocolou requerimento pleiteando a isenção de IPTU de 2017 devido à produção agrícola de soja. Há evidências da cultura, conforme relatório do SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. O relator vota pelo improvimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.338/2017
RECORRIDO: Sítio Água Branca I
Rua Antônio Tomazella, 575 – Água Branca
CEP 13.425-252 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 329ª sessão realizada na data de 15/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 34.273/2014
RECORRENTE: VWS Empreendimentos Urbanísticos Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL
CONSELHEIRO de 1ª VISTA: MARCELO GOMES DE MORAES
CONSELHEIRO de 2ª VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: NPE – Negado Provimento por Empate ao Pedido de Revisão.

O processo em epígrafe trata-se pedido de não incidência de IPTU para o imóvel CPD 157.567.3, por não haver melhoramentos. O contribuinte menciona que houve lançamento extemporâneo dos IPTUs dos anos de 2012 e 2013, e relata que não foi considerado no cálculo do IPTU a redução da área de APP, conforme artigo 93 da Lei Complementar 224/2008 do Município de Piracicaba. Entende que, se o imóvel foi classificado como urbano apenas em 2014, conforme averbação nº. 15 da matrícula, a cobrança de IPTU somente poderia iniciar neste ano, sendo vedada a retroatividade (artigo 150, III, "a" da CF). Temos que considerar que, independentemente do Contribuinte ter apresentado sua solicitação de incidência do benefício do artigo 93 da Lei Complementar 224/2008 após a cobrança do IPTU, este Ilustre Município também não lançou o IPTU dentro do ano em exercício para cobrança, e mais, cumulou valor correspondente ao valor de IPTU de três exercícios, não podendo obstar direito do Contribuinte, que de um momento para o outro tomou contato com uma realidade nova. A decisão elucida no processo nº. 71.494/2014 mostra que o direito daquele Contribuinte foi reconhecido pelo fato da Prefeitura já ter ciência, antes do lançamento do IPTU, da área de APP existente no local. Deve ser considerada a segurança jurídica na aplicação da lei municipal, além do formalismo moderado que rege o Processo Administrativo. Vota o relator pela redução do IPTU alusivo à área de APP, para o ano de 2014, para o imóvel em tela. Do Conselheiro de 1ª vista MARCELO GOMES DE MORAES – Acompanha integralmente o voto do relator. Da Conselheira de 2ª vista HELENA MARIA GAMA DE AQUINO – Considerando que o pedido de desconto sobre o valor do IPTU, correspondente às áreas de Preservação Permanente, Maciço Florestal e Non Aedificandi, são condicionais, de acordo os critérios estabelecidos nas legislações vigentes. Considerando o exposto, adota integralmente relatório e voto do Ilustre Conselheiro Sidney Alves, de fls. 109, pedido de reconsideração, por seus próprios fundamentos. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, Ivanjo, Marcelo, Marcos e Roberto. Votaram com a Conselheira de 2ª vista, os Conselheiros Cristiane, Márcio, Renato, Rosana e Sidnei. Negado provimento por empate, conforme o artigo 27, parágrafo 5º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 - Regimento Interno.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 34.273/2014
RECORRENTE: VWS Empreendimentos Urbanísticos Ltda
Rua Alferes José Caetano, 581 – Centro CEP 13.400-120 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 329ª sessão realizada na data de 15/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 45.595/2015
RECORRENTE: VWS Empreendimentos Urbanísticos Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL
CONSELHEIRO de 1ª VISTA: MARCELO GOMES DE MORAES
CONSELHEIRO de 2ª VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Pedido de Revisão.

O processo em epígrafe trata-se pedido de desconto no valor do IPTU, para os exercícios de 2012 a 2014, referente ao imóvel CPD 157567.3. O contribuinte questiona a cobrança de IPTU sobre a área total do imóvel (43.060,00 metros quadrados), sem que houvesse a redução de 75% (setenta e cinco por cento) no valor do referido imposto na área de APP (Área de Preservação Permanente, de 17.545,80), conforme artigo 93 do Código Tributário do Município de Piracicaba (Lei Complementar 224/2008). Apesar da Lei dispor sobre a matéria no artigo 93, §2º, e obrigar o contribuinte a solicitar no ano anterior a cobrança do IPTU o referido desconto da APP, o contribuinte em questão foi privado de exercer seu direito, haja vista a II. Prefeitura ter lançado o IPTU dos anos de 2012, 2013 e 2014 somente em 2014. Solicitou também o desconto da área de APP para o exercício de IPTU do ano de 2015. Somente teve notícia do cancelamento do INCRA quando do lançamento extemporâneo do IPTU, em 16/10/2013. Mesmo Contribuinte ter apresentado sua solicitação de incidência do benefício do artigo 93 da Lei Complementar 224/2008, mais de um ano após a cobrança do IPTU, este Ilustre Município também não lançou o IPTU dentro do ano em exercício para cobrança. A decisão elucida no processo nº. 71.494/2014 mostra que o direito daquele Contribuinte foi reconhecido pelo fato da Prefeitura já ter ciência, antes do lançamento do IPTU, da área de APP existente no local. Deve ser considerada a segurança jurídica na aplicação da lei municipal, além do formalismo moderado que rege o Processo Administrativo. Desta forma, com o devido respeito, entendo que deva haver a procedência do presente pedido de revisão, para que haja redução do IPTU alusivo à área de APP, para os anos 2012 e 2013, para o imóvel inscrito no CPD nº. 157567.3. Do Conselheiro de 1ª vista MARCELO GOMES DE MORAES – Acompanha integralmente o voto do relator. Do Conselheiro de 2ª vista HELENA MARIA GAMA DE AQUINO - Considerando que o pedido de desconto sobre o valor do IPTU, correspondente às áreas de Preservação Permanente, Maciço Florestal e Non Aedificandi, são condicionais, de acordo os critérios estabelecidos nas legislações vigentes. Considerando o exposto, adota integralmente relatório e voto do Ilustre Conselheiro Sidney Alves, de fls. 101, pedido de reconsideração, por seus próprios fundamentos. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, Ivanjo, Marcelo e Roberto. Votaram com a Conselheira de 2ª vista, os Conselheiros Cristiane, Márcio, Rosana e Sidnei e Renato. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 45.595/2015
RECORRENTE: VWS Empreendimentos Urbanísticos Ltda
Rua Alferes José Caetano, 581 – Centro CEP 13.400-120 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 329ª sessão realizada na data de 15/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 56.252/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Fazenda Santa Rita Gleba A
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: relatora HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de ofício, conforme determina o Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista a decisão de primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel denominado Fazenda Santa Rita Gleba A, CPD 1568024. Requerimento com a apresentação dos documentos Matrícula atualizada, Recibo de Entrega da Declaração do ITR, DIAC, DIAT, Autorização para produção de animais, CADESP, CCIR, Certidão Negativa da União, CNPJ, CAR - Cadastro Ambiental Rural, Demonstrativo de Movimento de Gado, Declaração da Vacinação, Notas Fiscais de Comercialização com as respectivas Guias de Trânsito Animal (GTA), DANFE do Frigorífico Angelelli Ltda. e Notas Fiscais de compra de insumos. Os requisitos estabelecidos do Decreto nº 17.049/2017 foram atendimentos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. A relatora nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 56.252/2018
RECORRIDO: Fazenda Santa Rita Gleba A
Rua Boa Morte, 1196 / Apto 21 – Centro
CEP 13.400-140 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 329^a sessão realizada na data de 15/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 56.255/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Fazenda Santa Rita Gleba B
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de ofício, conforme determina o Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista a decisão de primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel denominado Fazenda Santa Rita Gleba B, CPD 1568025. Requerimento com a apresentação dos documentos Matrícula atualizada, Recibo de Entrega da Declaração do ITR, DIAC, DIAT, Autorização para produção de animais, CADESP, CCIR, Certidão Negativa da União, CNPJ, CAR - Cadastro Ambiental Rural, Demonstrativo de Movimento de Gado, Declaração de Vacinação, Notas Fiscais de Comercialização com as respectivas Guias de Trânsito Animal (GTA), bem como DANFE do Frigorífico Angelelli Ltda. e Notas Fiscais de compra de insumos. Requisitos estabelecidos do Decreto nº 17.049/2017 foram atendimentos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. A relatora nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº: 56.255/2018
RECORRIDO: Fazenda Santa Rita Gleba B
Rua Boa Morte, 1196 / Apto 21 – Centro CEP 13.400-140 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 330^a sessão realizada na data de 29/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 64.540/2017
RECORRENTE: José Del Tedesco Junior
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria a L.C. 379/2016.

Recurso reiteradamente postulado pelo contribuinte pela isenção do IPTU EXERCÍCIO 2013, tendo sido apensado ao processo dos idos de 2013, o qual, embora com parecer favorável do – SEMA – não logrou êxito quanto ao mérito pela falta de juntada de documentação pertinente. O relator vota pelo indeferimento ao pedido do contribuinte. Do Conselheiro de vista JOSÉ CORAL – Trata-se de solicitação de isenção de IPTU para o exercício de 2013 de imóvel rural (Chácara Jequiá) inscrito no cadastro imobiliário número 1568006, com base na Lei Complementar nº. 379/2016, da Prefeitura do Município de Piracicaba. A lei complementar exigia, além do ITR, as Notas Fiscais de comercialização rural no ano anterior aquele a que se pleiteia a isenção, o que não foi apresentado pelo Contribuinte. No processo principal, de 2013, foi anexada nota fiscal em fls 06 comprovando a compra de bezerros, e em fls.67, já no ano seguinte, a venda de bezerros por preço superior ao comprado anteriormente. Comprova-se, portanto, a destinação econômica da propriedade, haja vista o lucro produzido com a compra de gado para engorda e posterior venda. Vota o Conselheiro de vista pelo provimento do recurso, para que seja reconhecido e declarado procedente o pedido de isenção de IPTU 2013 para o imóvel rural inscrito no CPD 1568006. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Gedson, Helena, Márcio, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Fabiano, Ivanjo e Marcelo. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº: 64.540/2017
RECORRENTE: José Del Tedesco Junior
Rua Samuel Neves, 2071 – Apto31 – Vila Independência
CEP 13.418-320 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 330^a sessão realizada na data de 29/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 49.377/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Oritis Gadotti Colletti
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

O processo em epígrafe trata-se de solicitação de isenção do pagamento de IPTU para o ano de 2017 do imóvel inscrito no CPD sob o nº. 158.596.9, por tratar-se de propriedade rural economicamente produtiva, nos termos dos artigos 123 e 161 da Lei Complementar 224/2008 e Decreto nº. 17049/2017. Foram juntados os seguintes documentos no requerimento: Levantamento topográfico do local, Matrícula do imóvel, CAR, Cadesp, ITR DIAC e DIAT, CCIR, Contrato de Parceria Rural, CCIR, e Notas Fiscais de Comercialização de cana-de-açúcar. Consta o relatório da SEMA dispondo que na vistoria realizada no imóvel, verificou-se o cultivo de cana-de-açúcar em toda área aproveitável, além de eucalipto, APP, área de pastagem, 01 cabeça de bovino adulto e demais construções. Conforme notas fiscais de comercialização apresentadas, o imóvel apresenta destinação econômica rural, e é efetivamente produtivo, com produção correspondendo a 88,43% da capacidade estimada da região. Comprovado por relatório da SEMA o caráter rural da propriedade, e as notas de comercialização atestam o seu caráter econômico. O relator nega provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº: 49.377/2017
RECORRIDO: Oritis Gadotti Colletti
Av. Nove de Julho, 1512 – Jaraguá CEP 13.400-970 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 330^a sessão realizada na data de 29/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 154.710/2015
RECORRENTE: Transporte Gabardo Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se o presente de pedido de isenção do ISSQN nos termos da Lei número 4.020, de 28/12/1995 e alterações, em especial as constantes na LC número 202/07 combinado com o Decreto 12264/07. Não consta nos contratos o valor total dos serviços a serem realizados, consta somente o valor da diária/máquina. Conforme o artigo 111 do CTN que “interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre a outorga de isenções”. O COMEDIC e o Prefeito Municipal ao concederem a isenção de ISSQN da obra da Transportadora Gabardo Ltda. o fizeram respeitando os ditames descritos no artigo 1º da Lei Complementar 202/2007. A legislação que autoriza a concessão da isenção de ISSQN para as obras de construção civil não delimita a aproveitamento do benefício a um determinado limite de valor. Vota o relator pelo provimento ao Recurso Ordinário, a fim de considerar a isenção do ISS para as Notas Fiscais emitida pela empresa Comercial Santin LTDA EPP. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON - Aduz o interessado, ora recorrente, que não há limites de valores para isenção. A Lei Complementar Municipal nº 202/2007, que concede isenções aos serviços de construção civil, na implantação ou expansão de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços de que trata a Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, relativamente ao ISS, condiciona-as à observância das normas e critérios estabelecidos em decreto nº 12264/2007, devendo o interessado protocolar requerimento até o 10º dia útil do mês subsequente à emissão do documento fiscal. A Instrução Normativa S.F. Nº 24/2007, salienta em seu art. 3º, §1º que o preenchimento incorreto e/ou omissão de informações implicará no indeferimento do requerimento. As normas municipais que regem a matéria não permitem correções posteriores e intempestivas. Através do Processo nº 107.250/2012 foi concedido à empresa em questão a isenção de ISS fundamentados nos documentos acostados ao mesmo, inclusive com a necessidade de análise visando o enquadramento do benefício na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. O Conselheiro de vista vota pelo provimento do recurso por estar à decisão da primeira instância amparada por lei. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Gedson, Ivanjo, José Coral e Marcelo. Votaram com o Conselheiros de vista, os Conselheiros Helena, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº: 154.710/2015
RECORRENTE: Transporte Gabardo Ltda
Av. Hyundai, 600 – Água Santa CEP 13.413-500 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 330^a sessão realizada na data de 29/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 184.102/2015
RECORRENTE: Transporte Gabardo Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se o presente de pedido de isenção do ISSQN nos termos da Lei número 4.020, de 28/12/1995 e alterações, em especial as constantes na LC número 202/07 combinado com o Decreto 12264/07. Não consta nos contratos o valor total dos serviços a serem realizados, consta somente o valor da diária/máquina. Conforme o artigo 111 do CTN que “interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre a outorga de isenções”. O COMEDIC e o Prefeito Municipal ao concederem a isenção de ISSQN da obra da Transportadora Gabardo Ltda. o fizeram respeitando os ditames descritos no artigo 1º da Lei Complementar 202/2007. A legislação que autoriza a concessão da isenção de ISSQN para as obras de construção civil não delimita a aproveitamento do benefício a um determinado limite de valor. Vota o relator pelo provimento ao Recurso Ordinário, a fim de considerar a isenção do ISS para as Notas Fiscais emitida pela empresa Comercial Santin LTDA EPP. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON - Aduz o interessado, ora recorrente, que não há limites de valores para isenção. A Lei Complementar Municipal nº 202/2007, que concede isenções aos serviços de construção civil, na implantação ou expansão de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços de que trata a Lei Municipal nº 4020/1995 e suas alterações, relativamente ao ISS, condiciona-as à observância das normas e critérios estabelecidos em decreto nº 12264/2007, devendo o interessado protocolar requerimento até o 10º dia útil do mês subsequente à emissão do documento fiscal. A Instrução Normativa S.F. Nº 24/2007, salienta em seu art. 3º, §1º que o preenchimento incorreto e/ou omissão de informações implicará no indeferimento do requerimento. As normas municipais que regem a matéria não permitem correções posteriores e intempestivas. Através do Processo nº 107.250/2012 foi concedido à empresa em questão a isenção de ISS fundamentados nos documentos acostados ao mesmo, inclusive com a necessidade de análise visando o enquadramento do benefício na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. O Conselheiro de vista vota pelo provimento do recurso por estar à decisão da primeira instância amparada por lei. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Gedson, Ivanjo, José Coral e Marcelo. Votaram com o Conselheiros de vista, os Conselheiros Helena, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº: 184.102/2015
RECORRENTE: Transporte Gabardo Ltda
Av. Hyundai, 600 – Água Santa CEP 13.413-500 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 330^a sessão realizada na data de 29/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº: 170.429/2015
RECORRENTE: Transporte Gabardo Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se o presente de pedido de isenção do ISSQN nos termos da Lei número 4.020, de 28/12/1995 e alterações, em especial as constantes na LC número 202/07 combinado com o Decreto 12264/07. Não consta nos contratos o valor total dos serviços a serem realizados, consta somente o valor da diária/máquina. Conforme o artigo 111 do CTN que “interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre a outorga de isenções”. O COMEDIC e o Prefeito Municipal ao concederem a isenção de ISSQN da obra da Transportadora Gabardo Ltda. o fizeram respeitando os ditames descritos no artigo 1º da Lei Complementar 202/2007. A legislação que autoriza a concessão da isenção de ISSQN para as obras de construção civil não delimita a aproveitamento do benefício a um determinado limite de valor. Vota o relator pelo provimento ao Recurso Ordinário, a fim de considerar a isenção do ISS para as Notas Fiscais emitida pela empresa Comercial Santin LTDA EPP. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON - Aduz o interessado, ora recorrente, que não há limites de valores para isenção.

A Lei Complementar Municipal Nº 202/2007, que concede isenções aos serviços de construção civil, na implantação ou expansão de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços de que trata a Lei Municipal Nº 4020/1995 e suas alterações, relativamente ao ISS, condiciona-as à observância das normas e critérios estabelecidos em decreto Nº 12264/2007, devendo o interessado protocolar requerimento até o 10º dia útil do mês subsequente à emissão do documento fiscal. A Instrução Normativa S.F. Nº 24/2007, salienta em seu art. 3º, §1º que o preenchimento incorreto e/ou omissão de informações implicará no indeferimento do requerimento. As normas municipais que regem a matéria não permitem correções posteriores e intempestivas. Através do Processo nº 107.250/2012 foi concedido à empresa em questão a isenção de ISS fundamentados nos documentos acostados ao mesmo, inclusive com a necessidade de análise visando o enquadramento do benefício na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. O Conselheiro de vista vota pelo improvido do recurso por estar à decisão da primeira instância amparada por lei. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Gedson, Ivanjo, José Coral e Marcelo. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Helena, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 170.429/2015
RECORRENTE: Transporte Gabardo Ltda
Av. Hyundai, 600 – Água Santa CEP 13.413-500 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 330ª sessão realizada na data de 29/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 67.569/2016
RECORRENTE: Sônia Regina Grin da Silva
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON DE CAMARGO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

A contribuinte Sônia Regina Grin da Silva, recorre da decisão em primeira Instância Administrativa, que indeferiu a remissão do IPTU e da Taxa de Serviços Públicos dos anos-exercícios de 2.014 e 2.015 e da isenção do IPTU e da Taxa de Serviços Públicos do ano-exercício de 2.016, do imóvel identificado no CPD sob o nº 119406-3. A recorrente não fundamentou legalmente sua pretensão, não produziu provas a respeito das isenções pretendidas. Quando intimada para fazer o Cadastro Único para programas sociais para a análise da situação socioeconômica da família, não compareceu. O relator acolhe as alegações da primeira instância administrativa, por entender que a contribuinte não atendeu os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.423/92 e o artigo 69, da Lei Complementar nº 224/2008. O relator vota pelo improvido do recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 67.569/2016
RECORRENTE: Sônia Regina Grin da Silva
Trav. Brotas, 57 – Jardim Três Marias CEP 13.408-241 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 330ª sessão realizada na data de 29/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 67.663/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Marins
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de recurso de ofício nos termos da Lei Complementar 224/08 – Artigo 455, onde a Divisão de Tributos Imobiliários recorre da decisão que acolheu pedido de cancelamento do IPTU/2017 ref. ao CPD imobiliário nº 1597357. Os termos do Decreto nº 17.049/2017 foram integralmente cumpridos, conforme os seguintes documentos que consta dos autos: Matrícula nº 4.969, ITR/DIAC/DIAT-2016, CCIR, CADESP, Notas Fiscais, CAR e o Carnê de IPTU / 2017. A vistoria da SEMA corrobora a viabilidade do pedido quando informa que a área cultivável do imóvel é totalmente aproveitável para o cultivo de cana de açúcar e que sua produção corresponde a 100% da capacidade estimada de produção de acordo com a média produtiva para a região atestado assim que o imóvel é efetivamente produtivo e apresenta destinação econômica. O relator nega provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de 1ª instância recorrida. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 67.663/2017
RECORRIDO: Sítio Marins
Rua Visconde do Rio Branco, 277 – Apto 63 – Bairro Alto
CEP 13.419-110 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 330ª sessão realizada na data de 29/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 162.388/2016
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Antônio Puppim
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NCU – Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

A Divisão de Tributos Imobiliários recorre de ofício nos termos da Lei Complementar 224/08 – Artigo 455 em virtude de não haver lançado IPTU para o imóvel com CPD imobiliário nº 1606220 motivado pelas informações prestadas pelos Órgãos competentes do Município, onde verificou-se que dito imóvel não reúne as condições enumeradas pelos Arts. 124, 125 do diploma legal citado. Nos termos do art. 455 da LCM-224/2008 - CTM o contribuinte não foi exonerado de pagamento de tributo ocasionado por isenção tributária e outros, sendo que sequer houve o lançamento do tributo. Por falta de previsão legal, voto pelo não conhecimento do recurso e que se retorne o presente processo administrativo a Divisão de Tributos Imobiliários para as suas providências. Negado conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 162.388/2016
RECORRIDO: Antônio Puppim
Av. Comendador Luciano Guidotti, 1937 – Jardim Caxambu
CEP 13.425-000 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 330ª sessão realizada na data de 29/10/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.532/1989
RECORRENTE: José Renato Franco
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO
CONSELHEIRO DE VISTA: IVANJO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Trata-se de pedido de remissão quanto ao decidido em primeira instância, já que a primeira instância havia deferido o pedido em relação aos lançamentos do ISS – autônomo de 2013 a 2016, e indeferido em relação ao período de 1992 a 2012, assim como o indeferido em relação ao auto de infração e imposição de multa nº 38.041/1992. O requerente apresentou relatório médico do Hospital Estadual de Sumaré, atestando estado de saúde grave. O nobre procurador do contribuinte, tendo sido solicitado para tanto, não apresentou suas razões finais com detalhes. O relator vota pelo improvido do recurso. Do Conselheiro de vista IVANJO SPADOTE – Acompanha o relatório e voto do I. Conselheiro relator Arnaldo Sorrentino. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 12.532/1989
RECORRENTE: José Renato Franco
Rua dos Falcões, 21 – Parque Chapadão CEP 13.421-286 Piracicaba/SP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Protocolados e Encaminhados
Expediente do dia 14 Novembro 2.018

Protocolos	Interessados
007030/2018	VELVET PARTICIPAÇÕES S/A
007031/2018	VELVET PARTICIPAÇÕES S/A
007032/2018	VELVET PARTICIPAÇÕES S/A
007033/2018	VELVET PARTICIPAÇÕES S/A
007034/2018	BENEDITO ALVES DE MORAES
007035/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
007036/2018	LIDIO RODRIGUES DE SOUZA
007037/2018	IGREJA DISCIPULOS DO CAMINHO
007038/2018	COMUNIDADE EVANGELICA FILADELFIA
007039/2018	COMUNIDADE EVANGELICA FILADELFIA
007040/2018	COMUNIDADE EVANGELICA FILADELFIA
007041/2018	NELSON FERNANDO ZARA FILHO
007042/2018	ALMIR RIBEIRO DA SILVA
007043/2018	MÃO ACOLHEDORA - GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE HEPATITES VIRAIS.
007044/2018	CENTRO SOCIAL CARITAS
007045/2018	DIVINO FERREIRA BUENO
007046/2018	IGREJA METODISTA DE PIRACICABA
007047/2018	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA DE PIRACICABA
007048/2018	IGREJA METODISTA DE PIRACICABA
007049/2018	CESAR JACOBELIS
007050/2018	SER - SEARA ESPIRITA RENASCE
007051/2018	EVELIZE MESSIANO
007052/2018	EVELIZE MESSIANO
007053/2018	LUIS GUSTAVO MENDES PEREIRA
007054/2018	LUIS GUSTAVO MENDES PEREIRA
007055/2018	GABRIELA REIZINGER BONOMO
007056/2018	EDSON ANDRE BORGES DE OLIVEIRA
007057/2018	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL
007058/2018	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL
007059/2018	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETEL
007060/2018	COMUNIDADE APOSTOLICA COMUNHAO E GRAÇA
007061/2018	JAQUELINE CARDOSO COSTA DA SILVA
007062/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
007063/2018	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
007064/2018	VALDENIR DE OLIVEIRA
007065/2018	SEMAE
007066/2018	ONEI TORQUATO FERREIRA
007067/2018	EDUARDO SENICATO 21877508845
007068/2018	AUTOMECCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA
007069/2018	TRATORMEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
007070/2018	MODRALI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA
007071/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Despachos	Processo	Interessado
006662/2018	003988/2014	FRANCISCO BERNARDI: "Deferido".
006798/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
006900/2018	005042/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".

Protocolados e Encaminhados
Expediente do dia 16 Novembro 2.018

Protocolos	Interessados
007072/2018	ANTONIO CESAR DETONI
007073/2018	GLAUCIA HELENA RIBEIRO
007074/2018	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE
007075/2018	PEDRO LUIS CORREA DE GODOY
007076/2018	SAINT BARTH RESIDENCE
007077/2018	SAINT BARTH RESIDENCE
007078/2018	MARIA JOSE RIBEIRO CORREIA
007079/2018	ANTONIO MARCOS BRUNO
007080/2018	DAIANE GOMES FERREIRA
007081/2018	DIOCESE - TEMPLO RELIGIOSO CAPELA SAO L
007082/2018	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEICAO
007083/2018	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEICAO
007084/2018	DIOCESE - CAPELA SÃO LUIZ
007085/2018	DIOCESE DE PIRACICABA
007086/2018	ASSOCIACAO ESPIRITA URUBATAO
007087/2018	FABIANA TAVEIRA DE CAMARGO

Despachos	Processo	Interessado
005713/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006453/2018	004769/2018	MARCOS AURÉLIO DA CRUZ: "Deferido".

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 121/2018 - PROCESSO N.º 3377/2018

Convocamos a empresa A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.023.592/0001-55, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Equipamentos de Informática. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de novembro de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Equipe



CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 121/2018 - PROCESSO N.º 3377/2018

Convocamos a empresa AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.843.389/0001-50, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Equipamentos de Informática.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de novembro de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Equipe

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 122/2018 - PROCESSO N.º 4440/2018

Convocamos a empresa ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.595.749/0001-36, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Motores Elétricos Trifásicos de Alto Rendimento. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 28 e 29 de novembro de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Equipe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2018 - PROCESSO N.º 4350/2018

REMARCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SWITCH AGREGADOR DE ALTO DESEMPENHO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 13/12/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2018 - PROCESSO N.º 5047/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/12/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018 - PROCESSO N.º 4893/2018
PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NO ITEM 01 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS DEMAIS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE FÔRMAE MARGARINA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 13/12/2018 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2018 - PROCESSO N.º 4675/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/12/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 26 de novembro de 2018.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1233/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1233/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1742/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1742/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2289/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2289/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2305/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2305/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2407/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2407/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2468/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2468/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2472/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2472/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2474/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2474/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2598/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2598/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2849/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2849/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2877/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2877/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3308/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 3308/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3350/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 3350/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3612/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 3612/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4015/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 4015/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4018/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 4018/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4581/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 4581/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4599/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 4599/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 549/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 549/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 550/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 550/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 551/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 551/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1383/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1383/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4073/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 4073/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 000123/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004538

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS

O Pregoeiro Milton Luís Pigozzo, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1034, de 04 de janeiro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004538, Pregão Presencial n.º 000123/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTD	46.575,00
2	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTD	15.525,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 62.100,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de novembro de 2018

Milton Luis Pigozzo
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 000123/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004538

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTD	46.575,00
2	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTD	15.525,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 62.100,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas.

Piracicaba, 21 de novembro de 2018

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato nº 1.036, de 04 de Janeiro de 2018, do Senhor Presidente do SEMAE, composta pelas servidoras Maria Alice Silva Santos, Cintia C.L.Z. Evangelista e Suzana Maria de Oliveira, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão de julgamento dos "Documentos" da CONCORRÊNCIA N.º 005/2018 - PROC. N.º 3379/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DOS NOVOS SISTEMAS DE AMPLIAÇÃO DA ETA 3. Iniciados os trabalhos, a presidente leu a ata da sessão de abertura dos envelopes de documentação, devidamente encartada nos autos. Após criteriosa análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da lei federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão deliberou por HABILITAR a empresa: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Posto isso, a presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação integral desta deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Fica marcada a abertura do envelope n.º 2 – "Proposta Comercial" da empresa habilitada para o dia 28 de novembro de 2018 às 09 horas nas dependências do SEMAE. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

MARIA ALICE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

CINTIA C.Z.L. EVANGELISTA
Membro da Comissão

SUZANA MARIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomo público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 69/2018 (FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, PÓ DE CAFÉ E ADOÇANTES – EDITAL REPUBLICADO), em favor da empresa LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP (itens 1até 6) totalizando a importância de R\$ 53.178,56 (cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Piracicaba, 26 de novembro de 2018.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1808/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização novos, de primeira qualidade, por fornecimento integral e a pedido, para serem instalados no Bloco A (Acolhimento) da Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan", localizado a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP.

Vencedora: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado EPP, conforme o item e valor ofertados:

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
01	02	Unidades	Aparelhos de ar condicionado novos, 60.000 BTU's, piso/teto com função quente e frio, 220 v;
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário
			R\$ Total
			6.610,00
			13.220,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 26 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO DA CARTA CONVITE Nº001/2018

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 019/2018, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 01 (Um) Habilitação da Carta Convite nº 001/2018, conforme processo nº244/2018, que visa a escolha do menor preço (global) para "Aquisição de 26 (vinte e seis) computadores e acessórios para o laboratório 09 (nove) de informática da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: MIXPRÓ – Produtos para Informática Ltda. – EPP e RD Informática Ltda. Que a licitante RD Informática Ltda. impetrou recurso referente a inabilitação. O recurso foi analisado e encaminhado à autoridade superior, que por sua vez manteve a decisão da comissão de licitação em manter a licitante inabilitada.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 23 de novembro de 2018.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

SINDICATO

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAAGRICULTURA FAMILIAR DE PIRACICABA E SALTINHO/SP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO - Pelo Presente EDITAL, ficam convocados os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no próximo dia 29 de novembro de 2018, às 18h00 horas, em primeira convocação ou às 18h30min horas em segunda convocação, na sede do sindicato, sito a Rua Alferes José Caetano, nº 1.768, centro, cidade de Piracicaba/SP, para tomar em conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior; 2) Leitura, discussão e votação do Orçamento Financeiro do exercício de 2019, acompanhado de suas peças; 3) Parecer do Conselho Fiscal. As deliberações acima serão tomadas por escrutínio secreto de conformidade com o Estatuto Social desta entidade e legislação em vigor. Piracicaba, 26 de novembro de 2018. APARECIDA DE JESUS PINO CAMARGO - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRACICABA E SALTINHO/SP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO - Pelo Presente EDITAL, ficam convocados os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no próximo dia 30 de novembro de 2018, às 18h00 horas, em primeira convocação ou às 18h30min horas em segunda convocação, na sede do sindicato, sito a Rua Alferes José Caetano, nº 1.768, centro, cidade de Piracicaba/SP, para tomar em conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior; 2) Leitura, discussão e votação do Orçamento Financeiro do exercício de 2019, acompanhado de suas peças; 3) Parecer do Conselho Fiscal. As deliberações acima serão tomadas por escrutínio secreto de conformidade com o Estatuto Social desta entidade e legislação em vigor. Piracicaba, 26 de novembro de 2018. Jacob Alcides Bortoletto - Presidente.

CONCIDADE

Piracicaba, 23 de novembro de 2018.

Prezado (a) Conselheiro (a).

Convocamos Vossa Senhoria para a 4ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho da Cidade/2018, dia 04/12/2018 (terça-feira) às 18h30 (1ª chamada), a realizar-se no Centro de Qualificação Permanente - CQP, 3º andar do Centro Cívico, Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2233 - Centro, Piracicaba/SP.

PAUTA

INFORMATIVO:

Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município – Situação Atual, andamento e próximos passos.

DELIBERAÇÃO:

Aprovação da Ata da Assembleia realizada em 25/09/2018.

Anexo, a ata a ser aprovada.

Atenciosamente.

Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto
Presidente do ConCidade

EMDHAP

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÕES DE HABILITADOS DESISTENTES/EXCLUÍDOS E ÓBITOS

PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – vida nova I, II,III e IV.

A EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, em parceria com o Município de Piracicaba/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Casa Paulista, relativamente ao Programa Habitacional de Interesse Social Vida Nova I, II,III e IV COMUNICA a todos os interessados em geral, que as pessoas constantes da listagem abaixo, que integram a demanda complementar (suplentes) foram convocados a ocuparem unidades habitacionais do empreendimento Vida Nova I, II,III e IV, em virtude de desistências e/ou exclusão e óbitos de habilitados do Programa Minha Casa Minha Vida tendo, a saber:

DESISTENCIAS

HIERARQUIZ.	NOME	CPF	NIS
230	ANA PAULA DE MOURA	22264033886	12696167267
191	ALINE CAMARGO CORREA	30467868832	12895687244
391	DANIELI ALVES MARIA	33829599846	12990447220
571	ISABEL DE CÁSSIA BUENO	02955207870	10618290092
704	LUCIANA CRISTINA CARNEIRO	37148031818	20051729460
800	MARIA DE FATIMA FARES DOS SANTOS	04146937957	20921618969
804	MARIA DE LOUDES DE MELO	21916936873	12486308611
843	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	37009131848	16462920654
1088	SONIA COSTA FREIRE	28735089814	20222236935
1190	ZILDA LOPES DOS SANTOS	11006204865	12917451221
1319	MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS	25846359841	12524061010
1464	CRISTINA AP.ALVES DE ALMEIDA	12330607830	12344282183
2486	VALQUIRIA DOS SANTOS CHAVES	38398176504	16539368411
835	MARIA JOSÉ ROMILDA DOS SANTOS	27645543836	12615453248
1131	TATIANE FATIMA DA SILVA	33491056888	12970639221
2451	SILVIA ROSA	33901053875	16607929584

2.EXCLUÍDOS

HIERARQUIZ.	NOME	CPF	NIS
289	CAMILA CINTRA	35318340881	20051713688
92	MARIA AP. RODRIGUES DE OLIVEIRA	22788330812	12740650231
326	CHRISTIANE FERNANDES FEITOSA	33882318856	16436713035
577	IVANI REGINA PACHECO	35556890889	12542272729
782	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01491817607	12770218109
872	MARISETE DA CRUZ	26505812806	20612718349
1438	ROSA MARIA GASPARG DE OLIVEIRA	12365800874	12364552569
1590	KELLY CRISTINA CORREA	37978871835	16436686623
3496	VALÉRIA LOPES (demanda complementar)	16067747863	12409153552
3182	SARA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS (demanda complementar)	37992838890	16611966707
3464	PIERRE JESUS DE CAMARGO (demanda complementar)	16856758839	12237474410

3.ÓBITOS

HIERARQUIZ.	NOME	CPF	NIS
71	DOLORES CORREA	05744077820	23665410475
304	CARMEN DA SILVA	06760623851	23710890507
901	MIRIAM SABINO LEITE DE ANDRADE	71735976415	12486308441

PENDENTE DE ANÁLISE DA CEF

4. SUBSTITUIÇÕES - DEMANDA COMPLEMENTAR

HIERARQUIZ.	NOME	CPF	NIS	BL	APTO	TORRE
1193	ELVIRA NOCÊNCIA DO NASCIMENTO	88806480634	16133119099	7	24	Vida Nova I
2602	ANGELA APARECIDA MIGUEL	18708016879	10895649613	14	34	Vida Nova I
2603	ANGELA CRISTINA GARCIA SANTOS	42163126838	16013766445	4	23	Vida Nova II
2606	ANITA MARIA DE CASTRO	06780785806	10705049717	4	31	Vida Nova II
2608	ANTONIO FERREIRA PAZ	24764370859	10435343707	8	21	Vida Nova II
2609	APARECIDA BENEDITA RODRIGUES COSTA	07885224856	23715267581	10	31	Vida Nova II
2611	ARACILDES TERESINHA BARDALATE	10701851830	12284097547	11	23	Vida Nova II
2613	ARIANA TAMAGNINI DE AQUINO BIZATTO	39648674892	13846520933	11	33	Vida Nova II
2621	BERENICE RODRIGUES DOS SANTOS	10219834628	16011925325	7	33	Vida Nova III
2650	CIBELE MARTINS DA SILVA	34235691821	13278068601	16	23	Vida Nova III
2656	CLAUDIA DE ANDRADE	37710808867	16487792013	7	24	Vida Nova IV
2659	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	25079485825	12366686198	7	34	Vida Nova IV
2674	DAIANE FERNANDES	42441388894	20785180820	5	11	Vida Nova IV
2676	DAIANE RIBEIRO DA ROCHA	43937826823	16134639347	11	21	Vida Nova IV
2677	DANIELA BRANDÃO GALVÃO	35860084811	20612693419	12	33	Vida Nova II
2679	DANIELA DE OLIVEIRA LAZARINI	30960001824	2003591453401	18	31	Vida Nova IV
2683	DANIELA REGINA SIQUEIRA	32892033870	23713312563	05	13	Vida Nova III
2685	DANIELE LAÍS ARAUJO VILA NOVA	44686181836	20045824236	02	12	Vida Nova III
2703	EDJANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	33406851851	16014254421	11	21	Vida Nova IV
2715	ELAINE CRISTINA PASSARINHO	33786130841	12824038227	11	33	Vida Nova I
2716	ELDA GILVAN OLIVEIRA DA SILVA	04766848896	10895650077	07	11	Vida Nova I
2722	ELIANE ROCHA VIEIRA	34808295890	20617463756	05	33	Vida Nova III
2723	ELIAS DE SOUZA SANTOS	06290445898	10807532255	15	12	Vida Nova IV
2724	ELIDA GUIMARÃES DA SILVA	39768818808	14525483098	10	33	Vida Nova II
2728	ELIENE MARIA FERREIRA PEREIRA	23320715801	2124924164401	01	42	Vida Nova III

O presente COMUNICADO encontra-se disponibilizado na íntegra nos sites da EMDHAP- www.emdhap.sp.gov.br e da Prefeitura - www.piracicaba.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

Piracicaba 23 de novembro de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE



IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

PAULO CESAR GAIOTTO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13.069-3, onde exerce o cargo de Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde: 1049 dias ou 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias. Protocolo n.º 13.069-3/2018.

SUZANA FERREIRA GABAS DE SOUZA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 15.148-1, onde exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares e públicas de: 3914 dias ou 10 (Dez) anos, 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias. Protocolo n.º 167679/2018.

Secretaria Geral

COMCULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

O CoMCult – Conselho Municipal de Política Cultural, vem através deste convocar a sociedade civil organizada para Assembleia de eleição complementar de representantes de segmentos em vacância, para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA, conforme disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 16.700 de 21 de Junho de 2016, publicada no DOM de 24/06/2016.

A Assembleia será realizada em 10 DE DEZEMBRO DE 2018, às 19h00, no auditório do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, localizado a Rua Santo Antônio, 641 – Centro – Piracicaba.

Atualmente, encontram-se em vacância as representações relacionadas a seguir:

- a. 01 (um) Membro Titular do segmento “Artes Cênicas”;
- b. 01 (um) Membro Suplente do segmento “Artes Cênicas”;
- c. 01 (um) Membro Suplente do segmento “Artes visuais e Audiovisuais”.

Considerando que, para completar o quadro de membros da Sociedade Civil para os segmentos e representações acima, e a fim de melhor organizar e ordenar os trabalhos de participação e o processo de “inscrição” dos(as) representantes da Sociedade Civil, informamos que, os(as) interessados(as) deverão encaminhar e-mail até dia 10 de dezembro de 2018 até as 16h30, à Secretaria do CoMCult (comcult@piracicaba.sp.gov.br), contendo: nome completo, endereço completo, telefone, número de CPF e e-mail para contato.

Piracicaba, 14 de novembro de 2018.

MILTON DE MORI
Coordenador Executivo

DIGA NÃO AO

TRABALHO INFANTIL



NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tiragem: 65 unidades